



## PORTARIA Nº 313/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria nº 0230/2016, publicada no D.O.E. N.º 6275, de 02 de setembro de 2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional.

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores egressos do EX IPESAP abaixo relacionados, do Grupo de INFRAESTRUTURA, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 15º, da Lei 1298 de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2000		
Da Classe "2ª" Padrão IV Para Classe "2ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS	632996
2.	JOSE AURELIO DELGADO BASTOS	633003

  

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2000		
Da Classe "2ª" Padrão IV Para Classe "2ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	DANIEL FARIAS SIQUEIRA	632945
2.	FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	616451
3.	RAIMUNDO JORGE BRITO LOBATO	632899

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2017.

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração